

## REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Para instruir a matéria, requero, nos termos regimentais, a juntada da documentação anexa ao **Projeto de Lei nº 502/2022**, de minha autoria.

Sala das Sessões, em

a) Leticia Aguiar

# LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

CNPJ nº 55.756.753/0001-13

Rua João Guilherme, 563, Bairro Libanês, Clementina/SP CEP -16250-000

## REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DO LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA, POR DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

### ESTATUTO SOCIAL

#### PREÂMBULO

O LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA, fundado no dia 06 de setembro de 1990, com sede na Rua João Guilherme, 563, Bairro Libanês, Clementina/SP, CEP 16250-000, inscrito no CNPJ sob o nº 55.756.753/0001-13, promove a reforma de seus atos constitutivos, por decisão de seus associados quites com as suas obrigações associativas, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 1º de junho de 2022, regendo-se doravante pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável, passando a vigorar, doravante, nos seguintes termos:

#### CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE

**Artigo 1º.** O LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA, com sede na Rua João Guilherme, 563, Bairro Libanês, Clementina/SP, CEP 16250-000, inscrito no CNPJ sob o nº 55.756.753/0001-13, com foro na Comarca de Birigui/SP é **uma associação e pessoa jurídica de direito privado, beneficente, sem fins econômicos ou lucrativos, prestadora de serviços de assistência social e de atenção primária de saúde** (em consonância com o artigo 50, inciso VIII do Estatuto do Idoso), **de natureza híbrida e socio sanitária, de duração por tempo indeterminado, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**, integrante da Rede Privada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema de Garantias e Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do município de Clementina/SP.

**Artigo 2º.** O LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público, de acolhimento institucional às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e/ou de risco pessoal na área da **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento e de defesa e garantia de direitos de seus usuários, de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:

- I) Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, não acometidas de transtornos mentais, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, em conformidade com as normas internas da instituição;

PRENOTAÇÃO	
Sob Nº	9 . 5 7 9
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP	

Registro de Títulos e Doc. e	
Micro-filme Nº	9 . 6 2 3
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP	

Página 1 de 19

PRENOTAÇÃO	
Sob Nº	9 . 6 2 3
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP	

## LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

CNPJ nº 55.756.753/0001-13

Rua João Guilherme, 563, Bairro Libanês, Clementina/SP CEP -16250-000

- II) Proporcionar às pessoas idosas institucionalizadas assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;
- III) Propiciar ambiente acolhedor às pessoas idosas acolhidas na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das Políticas Públicas de Assistência Social, conforme a necessidade de cada pessoa assistida, visando sempre a longevidade e o bem-estar delas;
- IV) Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção à pessoas idosas abrigadas, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;
- V) Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos das pessoas idosas acolhidas;
- VI) Garantir a existência de processos participativos das pessoas idosas assistidas na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Parágrafo 1º.** O LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA prestará de forma gratuita, continuada e planejada suas ações assistenciais às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e/ou com risco pessoal, utilizando-se da prerrogativa de exceção, disposta no artigo 35 e seus parágrafos, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, que prevê a cobrança da participação da pessoa idosa no custeio da entidade no limite de até 70% (setenta por cento) em relação ao seu benefício previdenciário ou social ou pensão.

**Parágrafo 2º.** Devido ao crescente custo das despesas mensais efetuadas em virtude dos serviços prestados às pessoas idosas acolhidas, O LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA aceitará doações espontâneas feitas pelos familiares dos assistidos.

**Parágrafo 3º.** O LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA promoverá ações de transparência na apresentação dos planos de trabalho, relatórios de atividades e demonstrativos financeiros, para comprovação da aplicação de seus recursos integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e estatutários.

**Parágrafo 4º.** Considerando que o LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA possui natureza privada - seus programas, serviços e projetos serão desenvolvidos sempre em sintonia com o seu orçamento econômico e planejamento estratégico, guardados os seus limites financeiros, em especial àqueles conferidos pela lei.

**Parágrafo 5º.** A fim de cumprir suas finalidades, o LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA se organizará em tantas Unidades de Prestação de Serviços (UPS), quantas se fizerem necessárias, às quais serão disciplinadas por deliberação da Assembleia Geral.

**Artigo 3º.** No desenvolvimento de suas atividades o LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. E não se fará distinção alguma quanto à etnia,

PRENOTAÇÃO	
Sob Nº	9.579
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP	

Registro de Títulos e Doc. e	
Página 2 de 19	
Micro-filme Nº	9.623
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP	

PRENOTAÇÃO	
Sob Nº	9.623
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP	

## LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

CNPJ nº 55.756.753/0001-13

Rua João Guilherme, 563, Bairro Libanês, Clementina/SP CEP -16250-000

cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, gênero, orientação sexual e quaisquer outras formas de discriminação das pessoas idosas residentes.

**Artigo 4º.** O LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA adotará um Regimento Interno que, aprovado por sua Diretoria, disciplinará o seu funcionamento e a sua organização, a capacidade de atendimento, por grau de dependência e por sexo dos usuários, bem como os procedimentos de acolhimento e de desacolhimento institucional, os critérios e as normas a serem observadas.

### CAPITULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DOS ASSOCIADOS

**Artigo 5º.** O LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA é organizada e constituída por um número ilimitado de associados, distribuídos em 05 (cinco) modalidades (a seguir demonstradas), com admissão mediante proposta formal firmada pelo proponente e abonada por 02 (dois) associados, sob apreciação da Diretoria:

- I. **Associados Fundadores**: são aqueles que assinaram a ata de instituição e constituição da entidade;
- II. **Associados Efetivos**: são aqueles que demonstrem interesse em contribuir efetivamente com os objetivos da associação e tenha o seu nome proposto por associado, devendo ser aprovado pela Diretoria;
- III. **Associados Beneméritos**: são aqueles que tenham prestado à associação – serviços de excepcional relevância, reconhecidos e proclamados pela maioria absoluta da Diretoria;
- IV. **Associados Colaboradores**: são aqueles que colaboram periodicamente com serviços gratuitos, doações de bens e receitas – tudo para a consecução do objetivo social e estatutário da instituição;
- V. **Associados Honorários**: são aquelas pessoas de notória reputação que prestem ajuda material ou moral para o engrandecimento da associação, assim determinado por proposição de qualquer associado e aprovação pela Diretoria da entidade.

**Parágrafo 1º.** Os associados não poderão participar simultaneamente de mais de uma modalidade.

**Parágrafo 2º.** Cada associado, independente da modalidade, terá direito a votar e a ser eleito e empossado nos procedimentos eleitorais da instituição.

**Artigo 6º.** A admissão de associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, etnia, cor e crença religiosa, com a observação dos seguintes critérios:

- I) Apresentação de cópia do RG, do CPF e de comprovante de residência;
- II) Residir no município de Clementina/SP há pelo menos 02 (dois) anos;

PRENOTAÇÃO	
Sob Nº	9 . 5 7 9
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP	

Registro de Títulos e Doc. e	
Micro-filme Nº	9 . 6 2 3
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP	

Página 3 de 19

PRENOTAÇÃO	
Sob Nº	9 . 6 2 3
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP	

## LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

CNPJ nº 55.756.753/0001-13

Rua João Guilherme, 563, Bairro Libanês, Clementina/SP CEP -16250-000

- III) Concordância com o vigente Estatuto Social e Regimento Interno da instituição;
- IV) Ter idoneidade moral e reputação ilibada.

**Artigo 7º.** São direitos de cada associado, desde que quites com suas obrigações estatutárias:

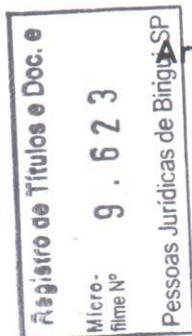
- I) Votar e ser votado ou nomeado para exercer encargo na Diretoria ou no Conselho Fiscal da instituição;
- II) Participar das Assembléias Gerais, com direito a voto nas deliberações constantes da pauta do dia;
- III) Apresentar-se como candidato em chapa concorrente na Eleição, para compor a Diretoria ou o Conselho Fiscal do **LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA**, desde que atenda a todos os requisitos prévios mencionados neste Estatuto Social;
- IV) Apresentar sugestões à Diretoria, por escrito, para o aperfeiçoamento operacional da instituição e apontar qualquer ação ou omissão que venha ferir as normas estatutárias e regimentais;
- V) Indicar à Diretoria, pessoas que desejam ser admitidas como associadas;
- VI) Requerer, juntamente com outros associados que representem no mínimo 1/5 (um quinto) dos membros do corpo associativo, a realização de Assembleia Geral Extraordinária, para deliberação de matéria urgente ou de excepcional importância;
- VII) A qualquer tempo, por escrito, requerer o seu desligamento do quadro social ou demitir-se da Diretoria ou do Conselho Fiscal, voluntariamente (renúncia).



**Parágrafo Único.** Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista na lei ou neste Estatuto Social.

**Artigo 8º.** Os associados de qualquer modalidade não adquirem direito algum sobre os bens e direitos do **LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA**, a qualquer título ou pretexto.

**Artigo 9º.** As atividades dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da instituição serão inteiramente estatutárias, voluntárias e gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem, sob nenhuma forma ou pretexto, quer direta ou indiretamente.



**Artigo 10.** São deveres de cada associado:

- I) Respeitar e observar o presente Estatuto Social, o Regimento Interno e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II) Comparecer às reuniões e Assembléias Gerais, quando convocado;
- III) Zelar pelo decoro, bom nome e funcionamento do **LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA**;
- IV) Defender o patrimônio e os interesses da associação;
- V) Prestar, como voluntário, caso seja empossado como membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, colaboração ao **LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA**, incumbindo-se dos encargos e das atribuições estatutárias.



## LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

CNPJ nº 55.756.753/0001-13

Rua João Guilherme, 563, Bairro Libanês, Clementina/SP CEP -16250-000

sem direito a salários, indenizações, compensações, benefícios ou quaisquer outras remunerações de qualquer espécie ou natureza, não gerando em hipótese alguma qualquer vínculo empregatício entre a instituição e o associado de qualquer natureza;

- VI) Participar de comissões técnicas, de estudo e de trabalho, quando organizadas pela entidade e se para tal forem convocados;
- VII) Manter seu cadastro atualizado junto à secretaria da entidade;
- VIII) Cientificar por escrito e de forma fundamentada à Diretoria, eventual conduta ilícita de associados, funcionários, prestadores de serviços, voluntários ou de pessoas idosas residentes.

**Parágrafo Único.** Nas atividades do **LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA**, ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária, assim como fica vedado o uso do nome da entidade em eventuais campanhas políticas de seus funcionários, diretores, conselheiros, voluntários e demais associados.

**Artigo 11.** Os associados que descumprirem o Estatuto Social, o Regimento Interno, Regulamentos, Deliberações e Resoluções dos órgãos internos da associação estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I) Advertência Escrita;
- II) Suspensão;
- III) Destituição;
- IV) Exclusão.

**Artigo 12.** As penalidades de advertência escrita e de suspensão serão impostas pela Diretoria da instituição.

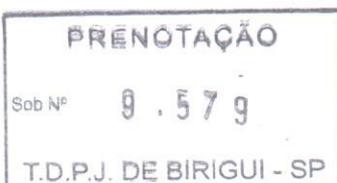
**Parágrafo Único.** Para a penalidade de suspensão, em quaisquer situações, caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo, à Assembleia Geral.

**Artigo 13.** A penalidade de destituição será aplicada pela Assembleia Geral para destituir o associado do exercício de suas funções estatutárias na Diretoria ou no Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único.** Para a penalidade de destituição caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo, à Assembleia Geral.

**Artigo 14.** A exclusão do associado do quadro associativo do **LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA** poderá ocorrer quando comprovadamente:

- I) Em função de sua conduta moral ou pública, tornar-se causa de perturbação ou descrédito para a associação ou para as finalidades institucionais ou atentar contra o patrimônio da associação ou contra os princípios estabelecidos no presente estatuto e nas disposições regimentais;
- II) Utilizar-se da associação para fins políticos e/ou para promoção pessoal;
- III) Promover agressão física e/ou moral contra associados e terceiros;
- IV) For condenado definitivamente pela Justiça competente, por atos que o desabone.



Página 5 de 19



## LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

CNPJ nº 55.756.753/0001-13

Rua João Guilherme, 563, Bairro Libanês, Clementina/SP CEP -16250-000

**Parágrafo Único.** Objetivando facultar-lhe ampla defesa, o associado indiciado em processo administrativo institucional de exclusão poderá, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar para que seja apreciado seu recurso de reconsideração, por escrito e fundamentado, à Assembleia Geral.

**Artigo 15.** Excluído do quadro associativo do **LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA** por qualquer que seja o motivo, ou dele retirando-se a título de abandono ou de renúncia, o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração de qualquer espécie ou natureza pelos serviços prestados nesta condição de associado, nos termos do inciso II do artigo 39 deste Estatuto Social.

**Artigo 16.** Os associados de qualquer modalidade, bem como os que pertencem à Diretoria ou ao Conselho Fiscal, não respondem solidária ou subsidiariamente pelos encargos e obrigações do **LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA**.

**Parágrafo Único.** Os associados que são membros da Diretoria respondem diretamente a terceiros eventualmente prejudicados, desde que tenha ocorrido dolo ou culpa grave no desempenho de suas funções estatutárias.

### CAPITULO III – DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

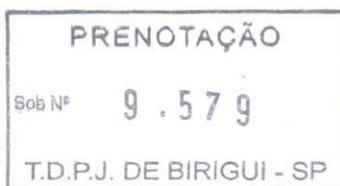
**Artigo 17.** O **LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA** é constituído dos seguintes órgãos:

- I) Assembleia Geral, como órgão deliberativo;
- II) Diretoria, como órgão administrativo e executivo;
- III) Conselho Fiscal, como órgão fiscalizador.

### CAPITULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 18.** A **Assembleia Geral** é constituída pelo número ilimitado de associados, em plena fruição de seus direitos associativos, cabendo-lhe deliberar livremente, sobre os interesses da instituição, nos limites deste Estatuto Social, possuindo as seguintes competências, de modo soberano:

- I) Eleger uma chapa composta de membros para a formação da Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade;
- II) Aprovar a reforma do Estatuto Social;
- III) Julgar recursos de procedimentos institucionais de suspensão de associado;
- IV) Destituir o presidente ou qualquer outro membro da Diretoria de seu respectivo encargo institucional voluntário;
- V) Destituir qualquer membro do Conselho Fiscal de seu respectivo encargo institucional voluntário;
- VI) Julgar recursos de procedimentos institucionais de destituição de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- VII) Julgar recursos de procedimentos institucionais de exclusão de associados;



## LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

CNPJ nº 55.756.753/0001-13

Rua João Guilherme, 563, Bairro Libanês, Clementina/SP CEP -16250-000

- VIII) Decidir sobre a dissolução e extinção da entidade, quando impossível a continuidade de suas atividades, atentando-se ao cumprimento das disposições contidas no parágrafo 4º do artigo 21 deste estatuto;
- IX) Apreciar e deliberar sobre o Relatório Anual das Atividades Institucionais e; após o devido parecer do Conselho Fiscal, aprovar o Balanço Patrimonial Anual e o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) e suas Notas Explicativas;
- X) Apresentar sugestões e deliberar sobre o Plano de Ação da Diretoria para o ano seguinte;
- XI) Apreciar e deliberar sobre recebimento de doações com encargos onerosos;
- XII) Apreciar e deliberar sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da instituição;
- XIII) Deliberar sobre a previsão orçamentária da entidade;
- XIV) Deliberar sobre assuntos relevantes que eventualmente não puderem ser resolvidos pela Diretoria.

**Parágrafo 1º.** A destituição do associado poderá ocorrer quando o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal deixar de exercer o seu respectivo encargo institucional, por abandono ou pelo cometimento de irregularidades no exercício de sua função.

**Parágrafo 2º.** Objetivando facultar-lhe ampla defesa, o associado indiciado em processo administrativo institucional de destituição poderá, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar para que seja apreciado seu recurso de reconsideração, por escrito e fundamentado, à Assembleia Geral.

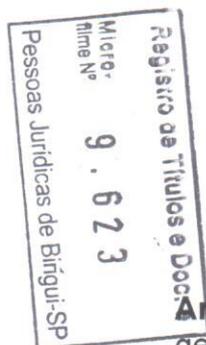
**Artigo 19.** A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, por convocação do presidente da instituição ou por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações associativas, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- I) Apreciar e deliberar sobre o Relatório Anual das Atividades Institucionais, referentes ao exercício anterior;
- II) Apreciar e deliberar sobre o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) e Notas Explicativas referente ao exercício anterior, em conjunto com o Parecer do Conselho Fiscal.

**Artigo 20.** A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I) Pelo presidente da instituição;
- II) Pela Diretoria, em sua maioria simples;
- III) Por requerimento de todos os membros titulares do Conselho Fiscal, dirigido ao presidente da instituição;
- IV) Por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações associativas, dirigido ao presidente da instituição.

**Artigo 21.** A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital contendo data, horário da primeira chamada e da segunda chamada, local e pauta do dia, devidamente afixado na sede da instituição, com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos e por meio eletrônico do aplicativo *WhatsApp* ou similar.



# LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

CNPJ nº 55.756.753/0001-13

Rua João Guilherme, 563, Bairro Libanês, Clementina/SP CEP -16250-000

**Parágrafo 1º.** Havendo requerimento dos membros da Diretoria, ou dos membros do Conselho Fiscal ou de representação de 1/5 dos associados com direito a voto, o presidente da instituição terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para emitir, assinar e divulgar o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a contar da data do recebimento da solicitação.

**Parágrafo 2º.** Decorrido esse prazo, sem que ocorra a convocação, qualquer membro da Diretoria deverá convocá-la em até 02 (dois) dias a contar da ciência do presidente.

**Parágrafo 3º.** A Assembleia Geral, tanto Ordinária quanto Extraordinária, instalar-se-á em primeira chamada com a presença mínima da maioria simples dos associados quites com suas obrigações associativas e, em segunda chamada, no mesmo dia e local, após decorridos 30 (trinta) minutos, com a presença de no mínimo 07 (sete) associados, sendo que as decisões tomadas serão deliberadas pela maioria simples dos associados presentes.

**Parágrafo 4º.** Para as deliberações que se referem à destituição de membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal, de exclusão de associados do quadro associativo, de reforma do Estatuto Social e de dissolução e extinção da entidade, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira chamada, sem a maioria simples dos associados quites com as suas obrigações associativas, ou com a presença de no mínimo 07 (sete) associados, nas chamadas seguintes.

**Parágrafo 5º.** Será presidida pelo presidente da associação e, em suas ausências ou impedimentos, pelo vice-presidente ou pelos secretários ou na falta destes, por associado efetivo designado por seus integrantes.

**Parágrafo 6º.** As atas serão lavradas e se aprovadas, assinadas pelo presidente e pelo secretário da Diretoria.

## CAPITULO V – DA DIRETORIA

**Artigo 22.** O LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA será administrado por uma Diretoria composta dos seguintes membros: 01 (um) presidente; 01 (um) vice-presidente; 01 (um) 1º secretário; 01 (um) 2º secretário; 01 (um) 1º tesoureiro e 01 (um) 2º tesoureiro. Sendo que todos esses 06 (seis) membros terão direito à voz e à voto nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Diretoria e na Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º.** Ao presidente em exercício, caberá, além do seu voto ordinário, o voto de desempate nas reuniões da Diretoria.

**Parágrafo 2º.** A Diretoria do LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA cumprirá mandato de 03 (três) anos, sendo garantidas reeleições consecutivas para os mesmos encargos institucionais, sem limitação de vezes, exceto para o encargo de presidente que terá direito a uma reeleição.

**Parágrafo 3º.** Qualquer membro da Diretoria que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, sem as devidas justificativas, perderá o direito ao

PRENOTAÇÃO  
Sob Nº 9.623  
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Micro-  
filme Nº 9.623  
Registro de Títulos e Doc. e  
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

PRENOTAÇÃO  
Sob Nº 9.579  
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP



## LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

CNPJ nº 55.756.753/0001-13

Rua João Guilherme, 563, Bairro Libanês, Clementina/SP CEP -16250-000

- XVI) Indicar dois membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal para atuação como titular e suplente, no Conselho Municipal da Pessoa Idosa e no Conselho Municipal da Assistência Social;
- XVII) Primar pela documentação e demais certificados ligados ao reconhecimento filantrópico da instituição, como entidade beneficente e de utilidade pública nos âmbitos: municipal, estadual e federal;
- XVIII) Emitir circulares institucionais;
- XIX) Buscar soluções para os casos omissos neste estatuto social.

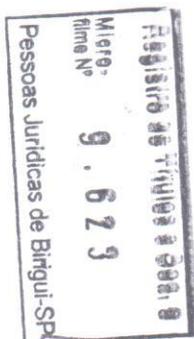
**Artigo 24.** A Diretoria do **LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA** reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente, quando se fizer necessário, com prévia convocação de todos os membros e designação da matéria a ser tratada.

**Parágrafo 1º.** Para que ocorra a Reunião da Diretoria será necessária a presença de no mínimo 04 (quatro) de seus membros para as deliberações. Sendo que as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

**Parágrafo 2º.** Das reuniões serão lavradas as respectivas atas, em livro próprio, de forma manuscrita ou digitada, para surtirem todos os seus efeitos jurídicos.

**Artigo 25.** São atribuições do presidente:

- I) Representar o **LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II) Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III) Convocar a Assembleia Geral a pedido de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações associativas;
- IV) Zelar pelo bom funcionamento da instituição, realizando atos de gestão, observando sempre as finalidades estatutárias, acompanhando os serviços estratégicos de liderança administrativa, operacional e técnica;
- V) Em eventuais dificuldades na tomada de decisões administrativas, buscar quando necessária a opinião do Conselho Fiscal e a opinião de profissionais especializados, a fim de obter respaldo e segurança na gestão;
- VI) Abrir e movimentar contas bancárias em instituições financeiras, assinar cheques e/ou outros documentos de natureza econômica, instituir e utilizar senhas eletrônicas, sempre em conjunto com o tesoureiro;
- VII) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno e a legislação constitucional e infraconstitucional, além das resoluções e normas inerentes aos órgãos públicos fiscalizadores da prestação de serviços da Assistência Social;
- VIII) Buscar sempre solucionar os casos omissos que lhe forem submetidos a exame ou que chegarem a seu conhecimento;
- IX) Participar das reuniões, quando convocado, pelos órgãos fiscalizadores da prestação de serviços da Assistência Social;
- X) Coordenar com zelo as atividades dos demais membros da Diretoria;
- XI) Cooperar para que haja sempre transparência na gestão da associação, em especial no cumprimento de solicitações do Conselho Fiscal da entidade;



## LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

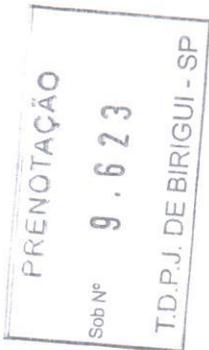
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

CNPJ nº 55.756.753/0001-13

Rua João Guilherme, 563, Bairro Libanês, Clementina/SP CEP -16250-000

- XII) Acompanhar a seleção e recrutamento de candidatos, contratar e demitir funcionários, respeitando sempre a legislação trabalhista e as convenções coletivas de cada categoria profissional;
- XIII) Contratar empresa ou profissional com habilitação legal junto ao Conselho Regional de Contabilidade, para assessoria, cumprimento das obrigações legais e execução dos serviços contábeis, departamento de pessoal e serviços correlatos;
- XIV) Nomear advogados com poderes da cláusula 'ad judícia' para a defesa dos interesses da associação;
- XV) Promover em conjunto com a Administração e a Equipe Técnica Multiprofissional, reuniões e eventos voltados aos funcionários e voluntários, a fim de manter o ambiente de trabalho coeso e unido;
- XVI) Motivar e incentivar todos os membros da Diretoria a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, articulações, campanhas, festividades e eventos em geral, programados pela associação;
- XVII) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional à entidade.

### Artigo 26. São atribuições do vice-presidente:



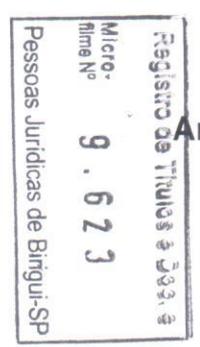
- I) Substituir o presidente em suas ausências, impedimentos temporários ou por delegação de tarefas;
- II) Assumir o mandato do presidente, em caso de vacância, nos termos do parágrafo 1º do artigo 35 deste estatuto;
- III) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembléias e eventos em geral, programados pela associação;
- IV) Prestar, de modo geral, a sua colaboração institucional ao presidente e à entidade.

### Artigo 27. São atribuições do 1º secretário:

- I) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais elaborando as respectivas atas;
- II) Ler a ata da reunião anterior, fazendo as observações necessárias, que deverão constar na ata seguinte, e divulgar todas as notícias das atividades envolvendo a associação;
- III) Organizar e superintender os serviços da Secretaria, zelando pela correta execução dos mesmos;
- IV) Ter sob sua guarda, livros e arquivos relacionados às suas atribuições estatutárias, durante o mandato;
- V) Assumir o mandato do presidente, em caso de vacância e na falta do vice-presidente, nos termos do parágrafo 1º do artigo 35 deste estatuto;
- VI) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral, programados pela associação;
- VII) Prestar, de modo geral, a sua colaboração institucional ao presidente e à entidade.

### Artigo 28. São atribuições do 2º secretário:

- I) Substituir o 1º secretário em suas ausências ou impedimentos temporários e prestar a sua colaboração na organização dos serviços da Secretaria;



## LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

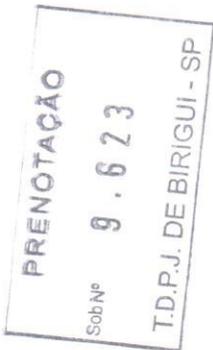
CNPJ nº 55.756.753/0001-13

Rua João Guilherme, 563, Bairro Libanês, Clementina/SP CEP -16250-000

- II) Em caso de vacância, assumir o encargo de 1º secretário, podendo nele permanecer até o fim do mandato ou até que seja nomeado outro pela Assembleia Geral;
- III) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembléias e eventos em geral, programados pela associação;
- IV) Prestar, de modo geral, a sua colaboração institucional ao presidente e à entidade.

### Artigo 29. São atribuições do 1º tesoureiro:

- I) Arrecadar e anotar em livro de caixa as contribuições, rendas de qualquer tipo, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração totalmente comprovada;
- II) Pagar as contas com o visto do presidente;
- III) Abrir e movimentar contas bancárias em instituições financeiras, assinar cheques e/ou outros documentos de natureza econômica, instituir e utilizar senhas eletrônicas, sempre em conjunto com o presidente;
- IV) Assinar em conjunto com o presidente, documentos que impliquem na aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, ou que importem obrigações civis para a instituição;
- V) Apresentar nas reuniões da Diretoria o Demonstrativo Financeiro Mensal;
- VI) Depositar em estabelecimento bancário, em nome do **LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA**, todas as importâncias financeiras recebidas;
- VII) Elaborar anualmente a relação patrimonial da instituição, apresentando-a quando solicitado em Assembleia Geral;
- VIII) Assumir o mandato do presidente, em caso de vacância e na falta simultânea ou recusa do vice-presidente e do secretário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 35 deste estatuto;
- IX) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembléias e eventos em geral, programados pela associação;
- X) Prestar, de modo geral, a sua colaboração institucional ao presidente e à entidade.

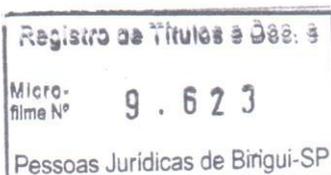


### Artigo 30. São atribuições do 2º tesoureiro:

- I) Substituir o 1º tesoureiro em suas ausências ou impedimentos temporários;
- II) Em caso de vacância, assumir o encargo de 1º tesoureiro, podendo nele permanecer até o fim do mandato ou até que seja nomeado outro pela Assembleia Geral;
- III) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembléias e eventos em geral, programados pela associação;
- IV) Prestar, de modo geral, a sua colaboração institucional ao presidente e à entidade.



**Parágrafo Único.** Não se admitirá empregado e nem se contratará fornecedor ou prestador de serviços que possua parentesco de até o 3º grau com membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.



# LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

CNPJ nº 55.756.753/0001-13

Rua João Guilherme, 563, Bairro Libanês, Clementina/SP CEP -16250-000

## CAPITULO VI – DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 31.** O Conselho Fiscal, composto por 03 (três) membros titulares e por 01 (um) membro suplente, é o órgão colegiado responsável pela fiscalização, verificação da exatidão e a correta aplicação das normas contábeis, respeitando os dispositivos legais e estatutários. Compete ao Conselho Fiscal, valendo-se de assessoria técnica, se necessário:

- I) Examinar a qualquer tempo os registros de escrituração, exigir a apresentação dos documentos que julgar necessários e que digam respeito à administração econômico-financeira;
- II) Analisar os registros de escrituração, balancetes mensais, notas explicativas, Balanço Patrimonial Anual e o Demonstrativo de Resultado do Exercício, verificar o patrimônio e toda documentação do exercício, opinando sobre o desempenho financeiro e contábil e operações patrimoniais realizadas, para fins de apreciação, bem como emitir pareceres;
- III) Examinar e emitir pareceres nas demonstrações dos gastos das prestações de contas das parcerias público-privadas;
- IV) Notificar a Diretoria a respeito de falhas e irregularidades que porventura constatar;
- V) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VI) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da entidade;
- VII) Requerer convocação da Assembleia Geral Extraordinária quando verificar alguma irregularidade de gestão administrativa e/ou financeira da instituição.

**Parágrafo 1º.** O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente em duas ocasiões por ano, em dia, local e hora previamente estabelecidos em comum; e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo que as decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

**Parágrafo 2º.** As reuniões extraordinárias que dependam da apresentação de documentos pela Diretoria da associação devem ser comunicadas por escrito com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência.

**Parágrafo 3º.** Para que seja considerado legítimo qualquer ato do Conselho Fiscal deverá ser assinado no mínimo por 02 (dois) dos seus membros titulares.

**Parágrafo 4º.** Estão impedidos de participar do Conselho Fiscal os empregados da associação e parentes de até o 3º grau ou cônjuges de membros da Diretoria.

**Artigo 32.** A vigência do mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal será coincidente com a vigência do mandato da Diretoria, permitindo-se a reeleição ilimitada de qualquer um de seus membros.

**Parágrafo 1º.** Qualquer membro titular do Conselho Fiscal que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, sem as devidas justificativas, perderá o direito ao exercício de seu encargo pelo motivo de abandono, ensejando abertura de procedimento administrativo institucional de destituição.

PRENOTAÇÃO		Registro de Títulos e Doc. e		PRENOTAÇÃO	
Sob Nº	9 . 5 7 9	M. gre. Filme Nº	9 . 6 2 3	Sob Nº	9 . 6 2 3
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP		Pessoas Jurídicas de Birigui-SP		T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP	

Página 13 de 19



# LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

CNPJ nº 55.756.753/0001-13

Rua João Guilherme, 563, Bairro Libanês, Clementina/SP CEP -16250-000

**Parágrafo 2º.** Em caso de vacância de um membro titular, assumirá a função vacante o membro suplente.

**Parágrafo 3º.** Em caso de falecimento, de abandono, de demissão (renúncia), de destituição ou de exclusão de membros do Conselho Fiscal, não havendo mais membros suplentes para assumirem a titularidade, deverá a Assembleia Geral nomear os associados para que se complete o quadro do Conselho Fiscal.

## CAPITULO VII – DAS ELEIÇÕES

**Artigo 33.** A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada por escrutínio secreto, mediante o uso de cédulas impressas, considerando-se os votos da maioria simples dos associados quites com as suas obrigações estatutárias, presentes na Assembleia Geral Extraordinária. Havendo a inscrição de apenas uma chapa a eleição será por aclamação.

**Artigo 34.** Para a eleição deverão ser observadas as seguintes regras:

- I) Os associados com direito de serem votados (fundadores e efetivos), interessados a concorrer em uma das chapas de candidatura para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal deverão estar quites com suas obrigações associativas, nos termos do artigo 10, de seus incisos e parágrafos, deste estatuto;
- II) É vedada a candidatura cumulada e simultânea a duas ou mais chapas, por candidato;
- III) Não poderão candidatar-se e nem serem nomeados e empossados para a Diretoria os associados que estiverem na condição de dirigente membro de Poder ou do Ministério Público; ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme dispõe o artigo 39, inciso III da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015;
- IV) Não poderão candidatar-se e nem serem nomeados e empossados para a Diretoria ou para o Conselho Fiscal, ex-associados que em mandatos anteriores praticaram atos negligentes de modo doloso, em prejuízo ao **LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA**;
- V) Embora eventualmente possam haver empregados da entidade na condição de associado, não poderão exercer funções institucionais na Diretoria e no Conselho Fiscal;
- VI) A Secretaria do **LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA** receberá por escrito em forma de relação e registrará a inscrição das chapas e dos currículos de cada integrante, até o prazo máximo de 10 (dez) dias antes da Eleição;
- VII) As relações escritas das chapas serão afixadas em local adequado na sede da instituição, a fim de que os associados tomem conhecimento dos componentes de cada chapa concorrente. Qualquer chapa inscrita poderá ser retirada até a véspera do pleito, mediante requerimento assinado pelo candidato à presidência da respectiva chapa;

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.579
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 9.623
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.623
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

## LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

CNPJ nº 55.756.753/0001-13

Rua João Guilherme, 563, Bairro Libanês, Clementina/SP CEP -16250-000

- VIII) Todas as chapas inscritas e currículos deverão ser analisados pelos membros da Diretoria, que emitirá o seu parecer escrito e fundamentado de deferimento ou de indeferimento da chapa ou das chapas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias antes da Eleição;
- IX) Qualquer associado poderá protocolar impugnação formal de chapa ou de chapas, junto à Secretaria da associação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias antes da Eleição;
- X) As eventuais impugnações formais protocoladas serão analisadas pela Diretoria da entidade, na forma estabelecida pelo inciso VIII;
- XI) Julgando-se procedente a impugnação, a Eleição ocorrerá normalmente sem a chapa impugnada;
- XII) Havendo apenas chapa única e julgada improcedente, a Eleição será cancelada, com designação de data posterior;
- XIII) Em caso de empate entre as chapas concorrentes, será declarada eleita aquela cuja soma de tempo de voluntariado de seus componentes (na entidade) obtiver a maior somatória;
- XIV) Não será permitido o voto por procuração ou por correspondência;
- XV) A Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse poderá ser realizada em até 30 (trinta) dias antes do término do mandato vigente, a fim de que haja tempo hábil para a elaboração da ata e de todos os instrumentais pertinentes. Entretanto, os novos dirigentes e conselheiros fiscais somente entrarão em exercício efetivo de seus respectivos encargos voluntários, no primeiro dia imediatamente posterior à data de término do mandato vigente.

**Artigo 35.** Em caso de vacância da presidência, por qualquer motivo, não haverá a interrupção dos mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 1º.** Ocorrendo esse fato o vice-presidente ou um dos demais membros da Diretoria (o secretário ou o tesoureiro), assumirá o exercício da presidência, dando continuidade ao mandato até o final de sua vigência.

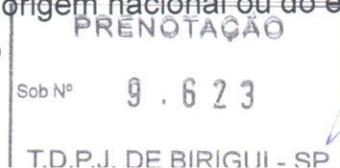
**Parágrafo 2º.** Caso eventualmente todos os membros da Diretoria da linha de sucessão, recusem a assumir o encargo vago da presidência, deverá então ser escolhido e designado pela Assembleia Geral, um associado com direito a voto para ocupar a presidência, de imediato, até o final do mandato vigente.

### CAPÍTULO VIII – DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

**Artigo 36.** O patrimônio do LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA é constituído por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por todos aqueles que vier a adquirir por compra, doação ou legado, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir e todos os bens e valores consignados em contabilidade patrimonial, existente e futuramente incorporados, a título de aquisição, usucapião, *superávit* e doações.

**Artigo 37.** São fontes de recursos:

1) Donativos, auxílios, doações, usufrutos, testamentos e legados patrimoniais de pessoas físicas e/ou jurídicas, de origem nacional ou do exterior;



# LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

CNPJ nº 55.756.753/0001-13

Rua João Guilherme, 563, Bairro Libanês, Clementina/SP CEP -16250-000

- II) Contribuições de seus associados;
- III) Contribuições das pessoas idosas institucionalizadas (art. 35 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
- IV) Receitas provenientes de bens patrimoniais;
- V) Receitas provenientes de ações entre amigos, arrecadações, campanhas, eventos beneficentes e festividades;
- VI) Receitas provenientes de telemarketing;
- VII) Rendimentos de aplicações financeiras;
- VIII) Subvenções e/ ou recursos de quaisquer títulos recebidos dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal;
- IX) Repasses de recursos públicos provenientes de emendas parlamentares;
- X) Receitas provenientes de prestação de serviços a terceiros;
- XI) Rendimento de comercialização de produtos institucionais;
- XII) Aluguéis e arrendamentos em geral;
- XIII) Atividades desenvolvidas de forma opcional por outra organização social ou por terceiros, com intenção especial de captar recursos financeiros, desde que seja por meios lícitos e legais;
- XIV) Recursos provenientes de projetos sociais financiados por pessoas jurídicas ou pessoas físicas;
- XV) Recursos de patrocínios repassados por pessoas físicas e/ou jurídicas;
- XVI) Repasses oriundos do Poder Judiciário;
- XVII) Repasses oriundos dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas;
- XVIII) Incentivos fiscais oriundos de isenções/imunidades tributárias;
- XIX) Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais.

**Artigo 38.** Havendo necessidade, após deliberação da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, poderá o **LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA** instituir filial ou filiais para o desenvolvimento de atividades secundárias de geração de recursos financeiros, em conformidade com o artigo 30 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Único.** A receita líquida apurada da filial ou das filiais, após a retenção dos valores mínimos de subsistência e de manutenção dessas, será repassada ao **LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA** e utilizada para as suas finalidades sociais e estatutárias.

**Artigo 39.** O **LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA** declara e se compromete, sob as penas da lei:

- I) Aplicar suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- II) Não destinar aos membros de sua Diretoria ou Conselho Fiscal, associados de qualquer natureza, benfeitores, voluntários ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, eventuais excedentes operacionais (brutos e líquidos), dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades mencionadas neste estatuto;

PRENOTAÇÃO

Sob Nº 9.623

T.D.P.J. DE BIRIGUI-SP

PRENOTAÇÃO

Sob Nº 9.579

T.D.P.J. DE BIRIGUI-SP

Registro de Títulos e Doc. e

Micro-filme Nº 9.623

Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

## LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

CNPJ nº 55.756.753/0001-13

Rua João Guilherme, 563, Bairro Libanês, Clementina/SP CEP -16250-000

- III) Destinar, em caso de dissolução ou extinção, após pagas todas as dívidas passivas que existirem, o seu patrimônio remanescente a outra entidade congênere, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e, indicada em Assembleia Geral, desde que convenientemente legalizada e com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de Clementina;
- IV) Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de usuários, nos limites de suas possibilidades de recursos humanos, materiais e financeiros, observando o disposto no artigo 2º, em seus incisos e parágrafos, deste Estatuto Social.
- V) Aplicar os recursos advindos dos Poderes Públicos, Municipal, Estadual e Federal, em conformidade ao estabelecido na legislação aplicável e nos termos de colaboração e de fomento e/ou instrumentos contratuais similares;
- VI) Não constituir patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos.

**Parágrafo 1º.** A dissolução ou extinção do **LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA** somente se efetivará se tornar-se impossível sob os aspectos financeiro, administrativo e patrimonial a continuidade de suas atividades.

**Parágrafo 2º.** Após a respectiva liquidação nos termos do artigo 61 do Código Civil, o patrimônio remanescente será destinado conforme previsto no inciso III deste artigo.

**Artigo 40.** Todos os bens patrimoniais e receitas do **LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA** estão exclusivamente a serviço de seus objetivos sociais e estatutários, ficando vedado o seu uso para benefício próprio de qualquer pessoa e a Diretoria responde e se obriga pela guarda, conservação, administração e pela correta aplicação de seus recursos.

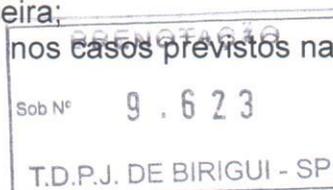
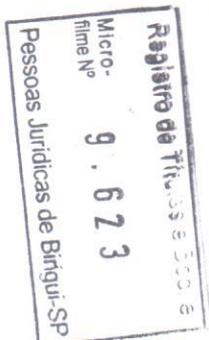
**Artigo 41.** Não se reconhece a validade de toda e qualquer gravação, alienação, a que título for, permuta, comodato ou constituição de quaisquer ônus sobre bens imóveis do **LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA** realizada sem a prévia apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** O não atendimento ao disposto neste artigo implica em violação ao artigo 1.268 e seus parágrafos 1º e 2º do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo das sanções penais previstas no Código Penal Brasileiro.

### CAPÍTULO IX – DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo 42.** A prestação de contas observará, no mínimo:

- I) Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II) A publicidade, por qualquer meio eficaz, na ocasião do encerramento do exercício fiscal, colocando à disposição para o exame dos interessados toda a documentação administrativa e financeira;
- III) A realização de auditoria independente, nos casos previstos na legislação;



## LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

CNPJ nº 55.756.753/0001-13

Rua João Guilherme, 563, Bairro Libanês, Clementina/SP CEP -16250-000

- IV) A publicidade de todos os recursos, bens ou valores que utilize, arrecade, guarde, gere ou administre.

**Artigo 43.** Para efeito de encerramento do Balanço Patrimonial Anual e do Demonstrativo dos Resultados do Exercício, observar-se-á o ano civil e a escrituração de todos os atos e fatos contábeis devendo ser lavrada em livros revestidos de formalidades legais, serem publicados nos prazos previstos, de acordo com as exigências legais.

**Parágrafo Único.** O exercício social da instituição compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

### CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 44.** O LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA poderá firmar termos de colaboração e/ou de fomento ou ainda acordos de cooperação com o Poder Público (União, Estado e Município), em consonância com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), desde que os Planos de Trabalho estejam em sintonia com a natureza da instituição e com as suas finalidades estatutárias.

**Parágrafo Único.** O LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA, na qualidade de associação de direito privado, não perderá sua autonomia na administração e realização de seus trabalhos assistenciais como Instituição de Longa Permanência para Idosos executora e indutora das Políticas Públicas de Proteção Social Especial à Pessoa Idosa, em função do recebimento de subvenções e de recursos financeiros governamentais provenientes da União, do Estado e do Município.

**Artigo 45.** Desde que não contrarie a finalidade principal do LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA, e cumpridas as exigências contidas neste documento, este Estatuto Social poderá ser reformado total ou parcialmente, em qualquer época ou momento.

**Parágrafo Único.** A reforma total ou parcial deste Estatuto Social, devidamente fundamentada, somente poderá ser concretizada, após apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

**Artigo 46.** Os casos omissos neste Estatuto Social e no Regimento Interno, bem como sua interpretação, quando não contrariarem dispositivo legalmente estabelecido, serão resolvidos pela Diretoria e referendados, se necessário, pela Assembleia Geral, após consultado um ou mais assessores jurídicos, para serem considerados válidos e legítimos.

**Artigo 47.** O presente Estatuto Social revoga os anteriores ou quaisquer outras disposições contrárias, passando a vigor na data de sua averbação e arquivamento no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Birigui/SP.

Clementina/SP, 1º de junho de 2022.

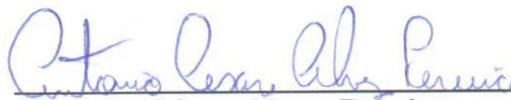
Registro de Títulos e Doc. e	
Micro-filme Nº	9 . 6 2 3
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP	

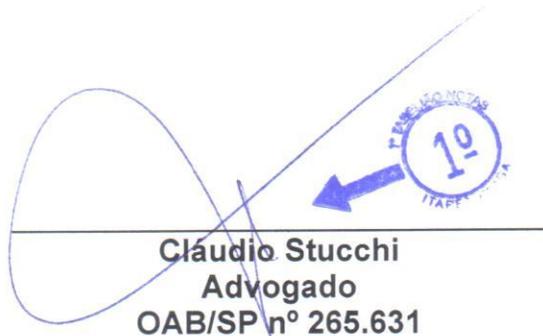
PRENOTAÇÃO	
Sob Nº	9 . 6 2 3
Página 13 de 19	
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP	

PRENOTAÇÃO	
Sob Nº	9 . 5 7 9
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP	

**LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA**  
 Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)  
 CNPJ nº 55.756.753/0001-13  
 Rua João Guilherme, 563, Bairro Libanês, Clementina/SP CEP -16250-000

  
**Elizabeth Pegoraro Bassetto**  
 Presidente  
 RG nº nº 13.902.697-6 SSP/SP

  
**Antônio César Alves Pereira**  
 1º Secretário  
 RG nº 27.071.600-2 SSP/SP

  
**Cláudio Stucchi**  
 Advogado  
 OAB/SP nº 265.631

*Cláudio Stucchi*  
 Advogado  
 OAB/SP 265.631

**PRENOTAÇÃO**  
 Sob Nº **9.623**  
 T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

**TABELÃO DE NOTAS**  
 Família Melo Nunes Vieira  
 Escrevente Autorizada  
 Itapetininga, SP

S10426AA0243238  
**FIRMA 1**  
 111864

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAPETINGA  
 CARRO MOTA, 390 - ITAPETINGA - SP - CEP 18200-080 - FONE: (15) 3272-5133  
 TABELIAO: RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS

Reconheço por semelhança, o valor econômico (R\$) de: **CLÁUDIO STUCCHI**, do que dou fe.  
 ITAPETINGA, SP, de 20 de junho de 2022. Fe test. da verdade, R\$ 7,00.  
**PÂMILA MELO NUNES VIEIRA**  
 PROTOCOLO: 4854465450485858493352556150

  
 Ofic. de Reg. Civ. de Pessoas Naturais e Tabelião de Nota  
 do Município de Clementina - SP  
 Rua Duque de Caxias, 257 - Tel. (18) 3658-1442

Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) de: **Elizabeth Pegoraro Bassetto** e **Antônio César Alves Pereira** dou fe.

29 JUN 2022

R\$ 9,88 por firma  
 R\$ 9,46 por firma

**OFICIAL DE REG. CIVIL E TABELIAO**  
 DE NOTAS DE CLEMENTINA-SP  
 Isabela Gutierrez Figueiredo  
 Escrevente Autorizada

**OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA**  
 DE BIRIGUI - SP

Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - Cep: 16200-001 - Fone: (18) 3644-1520  
 Protocolado sob o nº 9623 em 29/07/2022 REGISTRADO e MICROFILMADO em  
 Pessoa Jurídica sob o nº 9635 em 11/08/2022  
 Averbado a margem do registro nº R.403 - LVA

Oficial	Estado	S.Faz	Sinoreg	Trib	Iss	MP	Dep.Extra	Total
180,83	51,48	35,30	09,58	12,37	07,28	08,73	0,00	305,57

*Thaiana Dornha Sanderch*  
 Escrevente Autorizada

**PRENOTAÇÃO**  
 Sob Nº **9.579**  
 T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – Deinter 10  
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba  
Delegacia de Polícia do Município de Clementina/SP

## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Eu, **ADERVAL RAMOS OLIVEIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia Responsável pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Clementina/SP, DECLARO para os devidos fins que o LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA, CNPJ 55.756.753/0001-13, localizado na rua João Guilherme, 5563, bairro Libanês, nesta cidade de Clementina, esteve em pleno funcionamento durante o exercício de 2020.

Clementina, 14 de maio de 2021.

**ADERVAL RAMOS OLIVEIRA JUNIOR**

Delegado de Polícia



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – Deinter 10  
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba  
Delegacia de Polícia do Município de Clementina/SP

## **ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

**A T E S T O**, para os devidos fins, consoante informação do Setor de Investigações desta Delegacia, que o

**"LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA",**

com sede na cidade Clementina, Estado de São Paulo, situado à Rua João Guilherme, 563 – Jardim Libanês, inscrita no CNPJ sob nº 55.756.753/0001-13, está em pleno e regular funcionamento até a presente data.

Ressalto que o presente atestado não se presta e nem autoriza realizações de campanhas para recolhimento de donativos de qualquer natureza.

Este atestado é apenas de que a referida entidade está em funcionamento, não cabendo a nós analisar ou muito menos atestar se a mesma preenche os demais requisitos para receber verbas públicas ou ter isenção ou redução de taxas públicas.

Era o que tinha a atestar.

Clementina/SP, 17 de agosto de 2021.

MICHEL ARAUJO OLIVEIRA

*Delegado de Polícia*

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CLEMENTINA - C.M.A.S.**  
RUA: GOIÁS, 202 – CENTRO

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
INSCRIÇÃO CMAS Nº02**

Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosa, estão sendo executados pela Instituição de longa permanência ara Idosos (ILPI), sem fins lucrativos, denominada **LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA**, CNPJ Nº 55.756.753/0001-13, situada na Rua João Guilherme, 563, Bairro Libanês, Clementina/SP, inscrita neste CMAS sob nº 02 desde de 04 de janeiro de 2000.

A referida Organização da Sociedade Civil encontra-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, Resolução CNAS nº 16/2010 e Resolução CNAS 109/2009.

Este CMAS declara que no ano de 2021 a referida Organização da Sociedade Civil (OSC) permaneceu regularmente inscrita neste conselho.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Clementina/SP, 06 de julho de 2022.



**Luciana Gastaldi de Jesus Fonseca**  
**Presidente do CMAS de Clementina**



**LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA**

CNPJ: 55.756.753/0001-13

EMAIL: lardeamparaoaidososdeclementina@hotmail.com

Rua João Guilherme, 563 – Jardim Libanês – Clementina/SP

CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-1387 Celular: (18) 99743-7667

---

**RELATÓRIO**

**DAS**

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

**EXECUTADAS EM 2020**



# LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

CNPJ: 55.756.753/0001-13

EMAIL: lardeamparaoaosidososdeclementina@hotmail.com  
Rua João Guilherme, 563 – Jardim Libanês – Clementina/SP  
CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-1387 Celular: (18) 99743-7667

## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

*Período de Execução – 2020*

### I. Localização:

DRADS – Araçatuba:

Município – Clementina

### II. Identificação

Lar de Amparo aos Idosos de Clementina

Programa: Idoso – Residencial

Endereço: João Guilherme nº 563

### III. Caracterização e Qualificação do Atendimento:

Segmento: Idoso

Capacidade Instalada: 13

Atendidos: 13

Vagas Conveniadas: 13

Demanda reprimida: 04

Regime: Residencial



## LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

CNPJ: 55.756.753/0001-13

EMAIL: lardeamparaoaosidososdeclementina@hotmail.com  
Rua João Guilherme, 563 – Jardim Libanês – Clementina/SP  
CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-1387 Celular: (18) 99743-7667

### IV. Apresentação

O Lar de Amparo aos Idosos de Clementina, fundado em 1990, sendo a única entidade que presta assistência ao Idoso em forma de internato de longa permanência, tem como proposta atender idosos de ambos os sexos, que estejam em vulnerabilidade social, sem vínculo familiar ou que tendo, não encontre nas mesmas condições de receber os cuidados básicos que estejam necessitando. Esse serviço é prestado ao Idoso semi-dependente, mas de alguma forma em situação de incapacidade para suprir sua subsistência com moradia, alimentação, saúde, cuidados pessoais e convivência familiar. O atendimento é voltado ao exercício vida integrado à sociedade, garantindo o direito de continuar ativo, fortalecendo laços familiares e de amizade; estimulando-os a participação na vida com comunidade, facilitando o acesso dessa população, amigos e família dentro da instituição. Prima-se pelo desenvolvimento de atividades em datas comemorativas e culturais, dentro e fora da instituição, que fortaleçam esses encontros oportunos à conservação das tradições de forma educativa, introduzindo o lúdico como estímulo a vida mais dinâmica.

A entidade conta com subsídio do Governo Federal e Municipal e todos os idosos contribuem com 70 % de sua própria aposentadoria ou BPC idoso/ BPC deficiente.

O Lar de Amparo conta com o acompanhamento de profissionais especializados na área da saúde, psicóloga, nutricionista, assistência social, fisioterapeuta, enfermeira e técnicas de enfermagem que prestam atendimentos.

### V. Objetivos Alcançados:

Melhoria na qualidade de vida dos idosos, com ampliação das acomodações e acompanhamento especializado na área da saúde, Assistência social e nutrição com a finalidade de proporcionar conforto adequado para as suas limitações.



## LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

CNPJ: 55.756.753/0001-13

EMAIL: lardeamparaoaosidososdeclementina@hotmail.com  
Rua João Guilherme, 563 – Jardim Libanês – Clementina/SP  
CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-1387 Celular: (18) 99743-7667

### VI. Atividades desenvolvidas:

- 1- Atendimento integral de Técnicos de Enfermagem, acompanhamento frequente pela equipe do ESF, acompanhamento diário por profissional de fisioterapia, e também acompanhamento da nutricionista com cardápio variado e nutritivo para os idosos;
- 2- Comemorações no aniversário dos moradores;
- 3- Devido a Pandemia do Covid-19 realização de festas, eventos e celebração religiosa periodicamente convidando toda a população e familiares com a proposta de fortalecer os vínculos comunitários, não foi possível de ser realizada.
- 4- A entidade tem a proposta de fortalecer os vínculos familiares rompidos anteriormente promovendo a inserção dos idosos em suas famílias, De acordo com o cenário vivenciado de Pandemia e a exigência de isolamento social dos idosos, esse trabalho foi realizado de forma remota, ou seja, através de chamadas de vídeos e ligações, sendo disponibilizado a todos os familiares o número de telefone e horários para tais contatos, com o intuito de amenizar a saudade e risco de doenças emocionais.
- 5- Os idosos frequentam semanalmente as oficinas no CRAS com a participação em diversas atividades (artesanato, yoga, passeios turísticos, entre outros), contribuindo significativamente para uma maior autonomia, socialização e diversão em ambiente externo ao do dia a dia; **(tal atividade foi suspensa devido a Pandemia do Covid-19).**
- 6- Realização de confraternização de natal, com entregas de presentes da “Campanha Adote um Idoso neste Natal”, brincadeira de bingo a fim de proporcionar momentos de descontração e interação entre os idosos e



## LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

CNPJ: 55.756.753/0001-13

EMAIL: lardeamparaoaosidososdeclementina@hotmail.com  
Rua João Guilherme, 563 – Jardim Libanês – Clementina/SP  
CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-1387 Celular: (18) 99743-7667

funcionários, sem a participação dos familiares devido à exigência do isolamento social.

### VII – Avaliação do Serviço Prestado

As condições quanto à higiene pessoal, emocional, nutricional melhoraram significativamente, respeitando as necessidades individuais através do acompanhamento dos profissionais especializados e pela articulação com a rede de serviços.

A instituição tem atingido seus objetivos, porém foi um ano com dificuldade no aspecto de minimizar a situação de exclusão social do idoso, devido não podendo ser realizadas às atividades no CRAS, eventos, visitas de familiares ou saídas dos mesmos da entidade, entre outros, no qual se buscava a inclusão dos idosos na sociedade, e resgatando o vínculo afetivo familiar. Tendo que a equipe técnica e diretoria buscar novos mecanismos de interação por meio digital, a fim de reduzir tais problemas e riscos na saúde dos idosos ocasionados pelo isolamento social devido à pandemia.

Clementina, 12 de janeiro de 2021.

Marília Cassimiro de Oliveira  
Assistente Social  
CRESS: 48.320

Elizabeth Pegoraro Bassetto  
Presidente



**LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA**

CNPJ: 55.756.753/0001-13

EMAIL: lardeamparaoaidososdeclementina@hotmail.com

Rua João Guilherme, 563 – Jardim Libanês – Clementina/SP

CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-1387 Celular: (18) 99743-7667

---

***RELATÓRIO***  
***DE***  
***ATIVIDADES***  
  
***2021***



# LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

CNPJ: 55.756.753/0001-13

EMAIL: lardeamparoaosidososdeclementina@hotmail.com

Rua João Guilherme, 563 – Jardim Libanês – Clementina/SP  
CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-1387 Celular: (18) 99743-7667

## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

*Período de Execução – 2021*

### I. Localização:

DRADS – Araçatuba

Município – Clementina

### II. Identificação

Lar de Amparo aos Idosos de Clementina

Programa: Idoso – Residencial

Endereço: João Guilherme nº 563

### III. Caracterização e Qualificação do Atendimento:

Segmento: Idoso

Capacidade Instalada: 13

Atendidos: 13

Vagas Conveniadas: 13

Demanda reprimida: 06

Regime: Residencial



## LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

CNPJ: 55.756.753/0001-13

EMAIL: lardeamparaoaosidososdeclementina@hotmail.com  
Rua João Guilherme, 563 – Jardim Libanês – Clementina/SP  
CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-1387 Celular: (18) 99743-7667

### IV. Apresentação

O Lar de Amparo aos Idosos de Clementina, fundado em 1990, sendo a única entidade que presta assistência ao Idoso em forma de internato de longa permanência, tem como proposta atender idosos de ambos os sexos, que estejam em vulnerabilidade social, sem vínculo familiar ou que tendo, não encontre nas mesmas condições de receber os cuidados básicos que estejam necessitando. Esse serviço é prestado ao Idoso semi-dependente, mas de alguma forma em situação de incapacidade para suprir sua subsistência com moradia, alimentação, saúde, cuidados pessoais e convivência familiar. O atendimento é voltado ao exercício vida integrado à sociedade, garantindo o direito de continuar ativo, fortalecendo laços familiares e de amizade; estimulando-os a participação na vida com comunidade, facilitando o acesso dessa população, amigos e família dentro da instituição. Prima-se pelo desenvolvimento de atividades em datas comemorativas e culturais, dentro e fora da instituição, que fortaleçam esses encontros oportunos à conservação das tradições de forma educativa, introduzindo o lúdico como estímulo a vida mais dinâmica.

A entidade conta com subsídio do Governo Federal e Municipal e todos os idosos contribuem com 70 % de sua própria aposentadoria ou BPC idoso/ BPC deficiente.

O Lar de Amparo conta com o acompanhamento de profissionais especializados na área da saúde, psicóloga, nutricionista, assistência social, fisioterapeuta, enfermeira e técnicas de enfermagem que prestam atendimentos.

### V. Objetivos Alcançados:

- Melhoria na qualidade de vida dos idosos, com reforma e ampliação das acomodações tais como: reforma do refeitório; troca dos moveis; finalizada uma nova enfermaria; sala de assistência social; sala administrativa; troca das caixas



## LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

CNPJ: 55.756.753/0001-13

EMAIL: lardeamparaoaosidososdeclementina@hotmail.com  
Rua João Guilherme, 563 – Jardim Libanês – Clementina/SP  
CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-1387 Celular: (18) 99743-7667

d'águas; troca do portão; instalação de mais ventiladores; adequações diversas; harmonização do ambiente com vasos de flores, fonte de água, enfeites, materiais de didáticos voltados para idosos.

- Acompanhamento especializado na área da saúde com visitas semanais do médico da família;
- Assistência social com recebimentos de doações de cadeiras de rodas motorizadas e adaptadas (Instituição Ritinha Prates), angariação de recurso financeiro através do Fundafresp, para compras de fraldas e produtos de higiene pessoal para os idosos, trabalho voltado ao fortalecimento de vínculo familiar e comunidade;
- Nutrição com a finalidade de proporcionar conforto adequado para as suas limitações.

### **VI. Atividades desenvolvidas:**

1- Atendimento integral de Técnicos de Enfermagem, acompanhamento frequente pela equipe do ESF, acompanhamento diário por profissional de fisioterapia, e também acompanhamento da nutricionista com cardápio variado e nutritivo para os idosos; atendimento psicológico semanalmente;

2- Inserção do Projeto: Artes Marciais para idosos com aulas de Muay Thai (Recurso adquirido através do Fundo Municipal do idoso) e atividades de artesanato em parceria com a Prefeitura;

3- Comemorações no aniversário dos moradores;

4- Devido a Pandemia do Covid-19 realização de festas, eventos e celebração religiosa periodicamente convidando toda a população e familiares com a proposta de fortalecer os vínculos comunitários, ocorreu de forma flexível, de acordo com as liberações dos Órgãos de Saúde e Ministério Público.



## LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

CNPJ: 55.756.753/0001-13

EMAIL: lardeamparoaosidososdeclementina@hotmail.com  
Rua João Guilherme, 563 – Jardim Libanês – Clementina/SP  
CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-1387 Celular: (18) 99743-7667

5- A entidade tem a proposta de fortalecer os vínculos familiares rompidos anteriormente promovendo a inserção dos idosos em suas famílias, De acordo com o cenário vivenciado de Pandemia e a exigência de isolamento social dos idosos, esse trabalho foi realizado de forma remota, ou seja, através de chamadas de vídeos e ligações, sendo disponibilizado a todos os familiares o número de telefone e horários para tais contatos, com o intuito de amenizar a saudade e risco de doenças emocionais. O retorno das visitas ocorreu de forma gradativa respeitando as normas estabelecidas pelos Órgãos de Saúde e Ministério Público.

6- Os idosos frequentam semanalmente as oficinas no CRAS com a participação em diversas atividades (artesanato, yoga, passeios turísticos, entre outros), contribuindo significativamente para uma maior autonomia, socialização e diversão em ambiente externo ao do dia a dia; **(tal atividade foi suspensa devido a Pandemia do Covid-19).**

7- Realização de confraternização de natal, servido um café da manhã especial, café da tarde acompanhado com entregas de presentes da “Campanha Adote um Idoso neste Natal”, brincadeira de bingo a fim de proporcionar momentos de descontração e interação entre os idosos e funcionários. Encerramento com um jantar de Natal.

8- Interação intergeracional com apresentação de Natal das crianças da Educação infantil do Município de Clementina;

9- Priorizado também religiosidade dos idosos.

### VII – Avaliação do Serviço Prestado

As condições quanto à higiene pessoal, emocional, nutricional melhoraram significativamente, respeitando as necessidades individuais através do acompanhamento dos profissionais especializados e pela articulação com a rede de serviços.

A instituição tem atingido seus objetivos: a equipe técnica e diretoria buscaram novos mecanismos de interação por meio digital, e retomada gradativa de visitas e ações



## LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

CNPJ: 55.756.753/0001-13

EMAIL: lardeamparaoaosidososdeclementina@hotmail.com

Rua João Guilherme, 563 – Jardim Libanês – Clementina/SP

CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-1387 Celular: (18) 99743-7667

---

respeitando as normas estabelecidas pelos Órgãos de Saúde e Ministério Público a fim de reduzir tais problemas e riscos na saúde dos idosos ocasionados pelo isolamento social devido à pandemia. Sendo assim em meio a tantas dificuldades, podemos saldar como positivo todo trabalho realizado e principalmente os resultados alcançados com o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários para com os idosos.

Clementina, 03 de janeiro de 2022.

---

Marília Cassimiro de Oliveira  
Assistente Social  
CRESS: 48.320

---

Elizabeth Pegoraro Bassetto  
Presidente

# LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

CNPJ: 55.756.753/0001-13

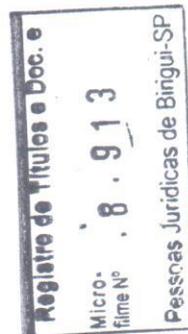
EMAIL: lardeamparoaosidososdeclementina@hotmail.com

Rua: João Guilherme, 563 - Jardim Libanês - Clementina - SP

Telefone: (18) 3658 - 1387

## ATA DE REUNIÃO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA – BIÊNIO 2021-2023.

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um, às 13h30min (uma hora e 30 minutos), na Prefeitura Municipal de Clementina, sito à Rua Bahia nº 151, Centro, realizou-se a reunião para a eleição e posse da nova diretoria, para o período de quatro de janeiro de dois mil e vinte um a quinze de janeiro de dois mil e vinte três, para atender o artigo vinte e oito parágrafo segundo do estatuto. Compareceram à reunião a Exma. Senhora Primeira Dama Maria Christina Cury Casula, Marília Cassimiro de Oliveira, Assistente Social do Lar de Amparo, a senhora Martha Carmona Maia Perez presidente (Biênio 2019-2021), Ayeda Cota Thome Lima tesoureira (Biênio 2019-2021) e demais membros da Assembleia Geral. A primeira Dama iniciou a reunião agradecendo a presença de todos em especial a diretoria atual pelo trabalho desenvolvido. A senhora Martha Carmona Maia Perez presidente (Biênio 2019-2021) agradeceu a todos pelo trabalho realizado nestes quatro anos e principalmente a parceria com a Prefeitura Municipal. Após os agradecimentos, entregou uma planilha descritiva relacionada ao saldo em conta de 2017 no valor de R\$ 72,24 (setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) quando assumiu a presidência e o saldo atual no valor de R\$ 26.919,16 (vinte e seis mil novecentos e dezenove reais e dezesseis centavos), passou a palavra para a Tesoureira Ayeda Cota Thome Lima que mencionou todas as benfeitorias, conquistas e recursos em andamento que o Lar possa vir a ser contemplado. Passou-se então a eleição. Com todos os candidatos presentes e eleitos, ficou assim constituída para o ano de dois mil e vinte um e dois mil e vinte três: PRESIDENTE: Elizabeth Pegoraro Bassetto, brasileira, casada, aposentada, RG: 13.902.697-6 SSP/SP, CPF: 137.016.788-12, residente nesta cidade, na Rua Mato Grosso, nº135, Centro; VICE PRESIDENTE: Jéssica Correa Pessoa Carobelli, brasileira, casada, nutricionista, RG: 48.862.141-0 SSP/SP, CPF: 408.884.568-31, residente nesta cidade, à Rua Goiás nº15, Centro; SECRETARIO: Antonio Cesar Alves Pereira, brasileiro, casado, agricultor, RG: 27.071.600-2 SSP/SP, CPF: 258.139.408-04, residente nesta cidade, à Rua Helena Cury Gibran, nº 491, Centro; TESOUREIRA: Rosa da Silva Mendes, brasileira, casada, cabeleireira, RG: 12.562.697-8- SSP/SP, CPF: 074.445.238-43, residente nesta cidade, à Rua João Ferreira de Souza, nº123, Planalto; PRIMEIRO ADJUNTO: Maria Arminda Rodrigues Gomes, brasileira, casada, do lar, RG: 13.437.921-4 SSP/SP, CPF: 043.291.618-00, residente nesta cidade, à Rua Dom Pedro I, nº262, Centro; SEGUNDO ADJUNTO: Roseneide Correa Furlan, brasileira, casada, do lar, RG: 27.343.299-0 SSP/SP, CPF: 331.103.468-69, residente no Bairro Martelli, sitio Furlan; CONSELHO FISCAL: Dirce Mantovanelli Rebelatto, brasileira, casada, comerciante, RG: 18.736.852 SSP/SP, CPF: 073.734.748-10, residente à Rua Duque de Caxias, nº 92, Centro; Antonia Hiluminada Pinati, brasileira, casada, do lar, RG: 10.915.960-3 SSP/SP, CPF: 023.596.218-07, residente nesta cidade, à Rua Rui Barbosa, nº 195, Centro; Célia Souza Lima Bernardo, brasileira, divorciada, comerciante, RG: 8.366.311 SSP/SP, CPF:



*[Handwritten signature]*

# LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

CNPJ: 55.756.753/0001-13

EMAIL: lardeamparaoaosidososdeclementina@hotmail.com

Rua: João Guilherme, 563 - Jardim Libanês - Clementina - SP

Telefone: (18) 3658 - 1387

275.282.078-02, residente nesta cidade, à Rua João Francisco Vasques, nº95, Centro; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Celina Lucas de Souza, brasileira, casada, aposentada, RG: 10.915.513-0 SSP/SP, CPF: 023.757.808-50, à Rua Goiás, 715, Centro; Elisa Gonçalves Barbosa, brasileira, solteira, aposentada, RG: 6.946.85 SSP/SP, CPF: 812.915.078-68, à Rua Angélica de Carvalho Guimarães, nº 104, Centro; Alzira de Souza Pristilo, brasileira, viúva, aposentada, RG: 7.192.417, CPF: 706.119.048-53, Rua Espírito Santo, nº 123, Vale do Sol; CONSELHO DELIBERATIVO: Presidente: Rose Bezerra dos Santos Bassetto, brasileira, casada, professora, RG: 33.895.014-x SSP/SP, CPF: 287.458.668-48, Rua João Arías, nº 715, Planalto; 1º CONSELHEIRO: Roberto Mendes, brasileiro, casado, cabelereiro, RG: 13.663.191-5 SSP/SP, CPF: 039.182.578-00, Rua João Ferreira de Souza, nº 123, Planalto; 2º CONSELHEIRO: José Fernandes Guimarães Sobrinho, brasileira, casado, comerciante, RG: 8.635.564 SSP/SP, CPF: 899.457.868-49, Rua Helena Cury Gibran, nº 136, Centro; CONSELHEIRO TÉCNICO E CONSULTIVO: Presidente: Gislene Cambolete Cardoso, brasileira, casada, psicóloga, RG: 30.742.882-5 SPP/SP, CPF: 266.762.398-33, Rua João Pessoa, nº 75, Centro; 1º CONSELHEIRO: Edson Rodrigues Gomes, brasileiro, casado, serralheiro, RG: 122.611.880-4 SPP/SP, CPF: 061.112.048-82, Rua Dom Pedro I, nº 262, Centro; 2º CONSELHEIRO: Judith Moreira dos Santos, brasileira, divorciada, do lar, RG: 24.137.466-2 SSP/SP, CPF: 158.165.788-98, Rua João Rufino Gomes, nº 32, Nicolau Vasques. Ao fim da Eleição foi dado a posse a todos os membros eleitos. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

CLEMENTINA

PRENOTAÇÃO	
Sob Nº	8 . 9 1 3
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP	

Magistrado de Títulos e Doc. e	
Micro-filme Nº	8 . 9 1 3
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP	

ELIZABETH PEGORARO BASSETTO

Presidente

CLEMENTINA

ANTONIO CESAR ALVES PEREIRA

Secretário

OFICIAL DE REG. CIVIL E TABELIAO  
DE NOTAS DE CLEMENTINA-SP

Alex Gala Bezerra

Oficial / Tabelião Designado

Ofic. de Reg. Civ. de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas  
do Município de Clementina - SP  
Rua Duque de Caxias, 257 - Tel. (18) 3658-1442



11 JAN 2021

reconhecido por semelhança, a(s) firma(s) de

# LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

CNPJ: 55.756.753/0001-13

EMAIL: lardeamparoaosidososdeclementina@hotmail.com

Rua: João Guilherme, 563 - Jardim Libanês - Clementina - SP

Telefone: (18) 3658 - 1387

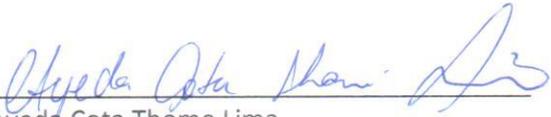
## LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA – BIÊNIO 2021-2023

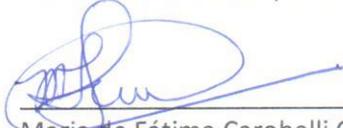
Clementina, 04 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Christina Cury Casula  
Primeira Dama

  
\_\_\_\_\_  
Marília Cassimiro de Oliveira  
Assistente Social do Lar de Amparo

  
\_\_\_\_\_  
Martha Carmona Maia Perez  
Ex-Presidente do Lar de Amparo  
RG: 13.285.834-4 SSP/SP CPF/MF: 049.834.308-14

  
\_\_\_\_\_  
Ayeda Cota Thome Lima  
Ex-Tesoureira  
RG: 28.740.271-x SSP/SP CPF/ME: 299.934.368-01

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Carobelli Guerreiro  
Ex-Segundo Adjunto  
RG: 16.873.489-8 SSP/SP CPF: 093.340.188-44

  
\_\_\_\_\_  
Elizabeth Pegoraro Bassetto  
Presidente  
RG: 13.902.697-6 SSP/SP, CPF: 137.016.788-12

PRENOTAÇÃO	
Sob Nº	8 . 9 1 3
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP	

Registro de Títulos e Doc. e	
Micro-fime Nº	. 8 . 9 1 3
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP	



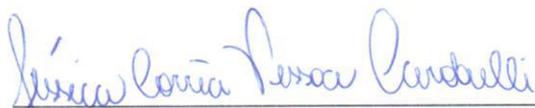
# LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

CNPJ: 55.756.753/0001-13

EMAIL: lardeamparaoaosidososdeclementina@hotmail.com

Rua: João Guilherme, 563 - Jardim Libanês - Clementina - SP

Telefone: (18) 3658 - 1387



Jéssica Correa Pessoa Carobelli

Vice-presidente



Antonio Cesar Alves Pereira

Secretário

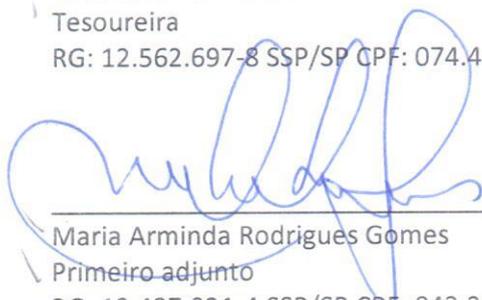
RG: 27.071.600-2 SSP/SP CPF: 258.139.408-04



Rosa da Silva Mendes

Tesoureira

RG: 12.562.697-8 SSP/SP CPF: 074.445.238-43



Maria Armanda Rodrigues Gomes

Primeiro adjunto

RG: 13.437.921-4 SSP/SP CPF: 043.291.618-00



Rosemeide Correa Furlan

Segundo adjunto

RG: 27.343.299-0 CPF: 331.103.468-69



Dirce Mantovanelli Rebelatto

Conselho Fiscal

RG: 18.736.852 CPF: 073.734.748-10



Antonia Huminada Pinati

Conselho Fiscal

RG: 10.915.9-360 CPF: 023.596.218-07

PRENOTAÇÃO	
Sob Nº	8.913
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP	

Registro de Títulos e Doc. e	
Miere:	8.913
filme Nº	8.913
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP	



# LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

CNPJ: 55.756.753/0001-13

EMAIL: lardeamparaoaosidososdeclementina@hotmail.com

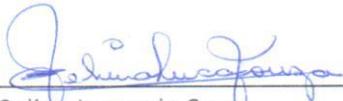
Rua: João Guilherme, 563 - Jardim Libanês - Clementina - SP

Telefone: (18) 3658 - 1387

  
Célia Souza Lima Bernardo

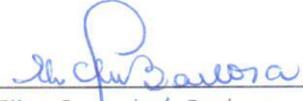
Conselho Fiscal

RG: 8.366.311 CPF: 275.282.078-02

  
Celina Lucas de Souza

Suplente do Conselho Fiscal

RG: 10.915.513.0 CPF: 023.757.808-50

  
Eliza Gonçalves Barbosa

Suplente do Conselho Fiscal

RG: 6.946.815 CPF: 812.915.078-68

  
Alzira de Souza Pristilo

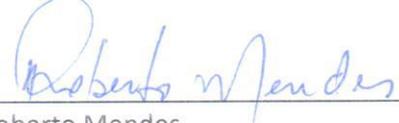
Suplente do Conselho Fiscal

RG: 7.192.417 CPF: 706.119.048-53

  
Rose Bezerra dos Santos Bassetto

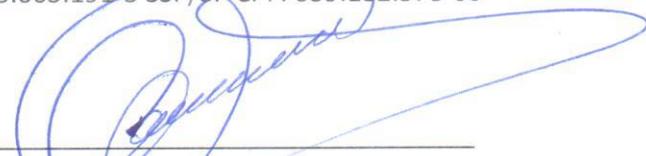
Conselho Deliberativo (presidente)

RG: 33.895.014-x SSP/SP CPF: 287.458.668-48

  
Roberto Mendes

1º Conselheiro

RG: 13.663.191-5 SSP/SP CPF: 039.182.578-00

  
José Fernandes Guimarães Sobrinho

2º Conselheiro

RG: 8.635.564 SSP/SP CPF: 899.457.868-49

PRENOTAÇÃO

Sob Nº 8.913

T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e

Micro:  
filme Nº 8.913

Pessoas Jurídicas de Birigui-SP



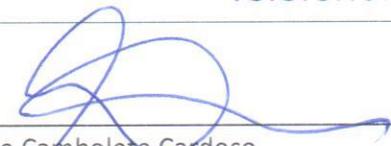
# LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

CNPJ: 55.756.753/0001-13

EMAIL: lardeamparaoaosidososdeclementina@hotmail.com

Rua: João Guilherme, 563 - Jardim Libanês - Clementina - SP

Telefone: (18) 3658 - 1387

  
Gislene Cambolete Cardoso  
Conselheiro Técnico e Consultivo (presidente)  
RG: 30.742.882-5 SPP/SP CPF: 266.762.398-33

  
Edson Rodrigues Gomes  
1º Conselheiro  
RG: 122.611.880-4 SPP/SP CPF: 061.112.048-82

  
Judith Moreira dos Santos  
2º Conselheiro  
RG: 24.137.466-2 SSP/SP CPF: 158.165.788-98







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117

Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507

SITE: [www.clementina.sp.gov.br](http://www.clementina.sp.gov.br) – E-MAIL: [prefeitura@clementina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@clementina.sp.gov.br)

## ATESTADO DE IDONEIDADE

Eu, Nelson Casula, na condição de Prefeito Municipal, declaro para fins de concessão da Declaração de Utilidade Pública Estadual que os membros da Diretoria do Lar de Amparo aos Idosos de Clementina citados abaixo goza de respeitável idoneidade moral perante a sociedade.

### PRESIDENTE:

Elizabeth Pegoraro Bassetto, brasileira, casada, aposentada, RG: 13.902.697-6 SSP/SP, CPF:137.016.788-12, residente nesta cidade, na Rua Mato Grosso, nº135, Centro;

### VICE PRESIDENTE:

Jéssica Correa Pessoa Carobelli, brasileira, casada, nutricionista, RG: 48.862.141-0 SSP/SP, CPF: 408.884.568-31, residente nesta cidade, à Rua Goias nº15, Centro;

SECRETARIO: Antonio Cesar Alves Pereira, brasileiro, casado, agricultor, RG: 27.071.600-2SSP/SP, CPF: 258.139.408-04, residente nesta cidade, à Rua Helena Cury Gibran, nº 491, Centro;

### TESOUREIRA:

Rosa da Silva Mendes, brasileira, casada, cabeleireira, RG:12.562.697-8- SSP/SP, CPF: 074.445.238-43, residente nesta cidade, à Rua João Ferreira de Souza, nº123, Planalto;

### PRIMEIRO ADJUNTO:

Maria Arminda Rodrigues Gomes, brasileira, casada, do lar, RG: 13.437.921-4 SSP/SP, CPF:043.291.618-00, residente nesta cidade, à Rua Dom Pedro I, nº262, Centro;

### SEGUNDO ADJUNTO:

Roseneide Correa Furlan, brasileira, casada, do lar, RG: 27.343.299-0 SSP/SP, CPF: 331.103.468-69, residente no Bairro Martelli, sitio Furlan;

### CONSELHO FISCAL:

Dirce Mantovanelli Rebelatto, brasileira, casada, comerciante, RG: 18.736.852 SSP/SP, CPF: 073.734.748-10, residente à Rua Duque de Caxias, nº 92, Centro;

Antonia Hiluminada Pinati, brasileira, casada, do lar, RG: 10.915.960-3 SSP/SP, CPF: 023.596.218-07, residente nesta cidade, à Rua Rui Barbosa , nº 195, Centro;

Célia Souza Lima Bernardo, brasileira, divorciada, comerciante, RG: 8.366.311 SSP/SP, CPF: 275.282.078-02, residente nesta cidade, à Rua João Francisco Vasques, nº95, Centro;

### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

Celina Lucas de Souza, brasileira, casada, aposentada, RG: 10.915.513-0 SSP/SP, CPF: 023.757.808-50, à Rua Goiás , 715, Centro;

Elisa Gonçalves Barbosa, brasileira, solteira, aposentada, RG: 6.946.85 SSP/SP, CPF: 812.915.078-68, à Rua Angélica de Carvalho Guimarães, nº 104, Centro;

Alzira de Souza Pristilo, brasileira, viúva, aposentada, RG: 7.192.417, CPF: 706.119.048-53, Rua Espírito Santo, nº 123, Vale do Sol;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117

Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507

SITE: [www.clementina.sp.gov.br](http://www.clementina.sp.gov.br) – E-MAIL: [prefeitura@clementina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@clementina.sp.gov.br)

## CONSELHO DELIBERATIVO:

Presidente:

Rose Bezerra dos Santos Bassetto, brasileira, casada, professora, RG: 33.895.014-x SSP/SP, CPF: 287.458.668-48, Rua João Arias, n° 715, Planalto;

1° CONSELHEIRO:

Roberto Mendes, brasileiro, casado, cabeleireiro, RG: 13.663.191-5 SSP/SP, CPF: 039.182.578-00, Rua João Ferreira de Souza, n° 123, Planalto;

2° CONSELHEIRO:

José Fernandes Guimarães Sobrinho, brasileira, casado, comerciante, RG: 8.635.564 SSP/SP, CPF: 899.457.868-49, Rua Helena Cury Gibran, n° 136, Centro;

## CONSELHEIRO TÉCNICO E CONSULTIVO:

Presidente:

Gislene Cambolete Cardoso, brasileira, casada, psicóloga, RG: 30.742.882-5 SPP/SP, CPF: 266.762.398-33, Rua João Pessoa, n° 75, Centro;

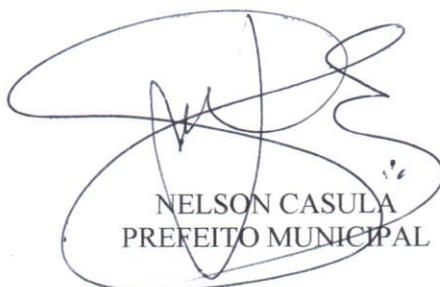
1° CONSELHEIRO:

Edson Rodrigues Gomes, brasileiro, casado, serralheiro, RG: 122.611.880-4 SPP/SP, CPF: 061.112.048-82, Rua Dom Pedro I, n° 262, Centro;

2° CONSELHEIRO:

Judith Moreira dos Santos, brasileira, divorciada, do lar, RG: 24.137.466-2 SSP/SP, CPF: 158.165.788-98, Rua João Rufino Gomes, n° 32, Nicolau Vasques.

Clementina, 18 de agosto de 2022.



NELSON CASULA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Evangelho do dia Mateus 13,44-46

Naquele tempo disse Jesus à multidão: "O Reino dos Céus é como um tesouro escondido no campo. Um homem o encontra e o mantém escondido. Cheio de alegria, ele vai, vende todos os seus bens e compra aquele campo. O Reino dos Céus também é como um comprador que procura pérolas preciosas. Quando encontra uma pérola de grande valor, ele vai, vende todos os seus bens e compra aquela pérola".

## LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA

Empresa: LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA Folha: 0001  
C.N.P.J.: 55.756.753/0001-13  
Balanco encerrado em: 31/12/2021

### BALANÇO PATRIMONIAL

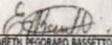
Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>30.909,580</b>
ATIVO CIRCULANTE	5.301,150
DISPONÍVEL	5.301,150
BANCO CONTA MOVIMENTO	3.236,050
BANCO BRADESCO C/C 0011368-9	1,000
BANCO BRADESCO S/A - CC - 17060-7	31,000
BANCO DO BRASIL C/C 9938-4	3.204,050
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUÍDEZ IMEDIATA	2.065,100
BANCO BRADESCO SA - C/C 11368-9	1.750,200
BANCO BRADESCO C/C 17060-7	314,900
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	25.608,430
IMOBILIZADO	25.608,430
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.943,970
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.943,970
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	27.584,200
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	27.584,200
VEÍCULOS	39.357,600
VEÍCULOS	39.357,600
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	58.277,24C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.115,20C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.	6.804,54C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	39.357,60C

Empresa: LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA Folha: 0001  
C.N.P.J.: 55.756.753/0001-13  
Balanco encerrado em: 31/12/2021

### BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>PASSIVO</b>	<b>30.909,58C</b>
PASSIVO CIRCULANTE	46.917,15C
FORNECEDORES	1.443,65C
FORNECEDORES	1.443,65C
BAURU KIM HIGIENIZAÇÃO LTDA	925,03C
KATIA CRISTINA LHMONTA DOS SANTOS	120,00C
SUPERMERCADO RONDON LTDA	398,62C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	515,50C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	515,50C
IRRF A RECOLHER	307,37C
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	208,13C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	44.958,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	21.721,06C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	21.721,06C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.716,82C
INSS A RECOLHER	1.914,95C
FGTS A RECOLHER	2.801,87C
PROVISÕES	18.520,12C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	17.148,26C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.371,86C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.007,57D
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	16.007,57D
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	16.007,57D
(-) DÉFICIT ACUMULADOS	31.811,99D
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	15.603,82C

CLEMENTINA, 31 de Dezembro de 2021

  
ELIZABETH ROGORIANO BASSETTO  
PRESIDENTE  
CPF: 137.016.788-12

  
EMERSON VALENTIN BASSETTO  
Reg. no CRC - SP sob o No. 150245531/O-5  
CPF: 567.186.911-00



RETAGUARDA - Hidrante servirá de ponto de abastecimento para de Bombeiros, no caso de incêndios nas proximidades da região

## Ministério da Saúde lança sobre a varíola dos I

### DA REDAÇÃO

Com o conceito "Varíola dos Macacos: Fique Bem com a Informação Certa", o Ministério da Saúde lançou ontem (22), em Brasília, a Campanha Nacional de Prevenção à doença. A ideia é conscientizar a população sobre a transmissão, contágio, sintomas e prevenção, além de dar orientações sobre o que fazer em casos suspeitos de varíola dos macacos.

Em todo o mundo, foram registrados mais de 41,5 mil casos da doença. No Brasil, conforme a última atualização do Ministério da Saúde, de 21 de agosto, há 3.788 casos confirmados. A campanha adverte que a principal forma de prevenção é evitar contato com pessoas infectadas ou objetos contaminados como, por exemplo, copos, talheres, lençóis e toalhas.

Outro ponto destacado pelas autoridades de saúde

# BRIGADA EXTINTORES



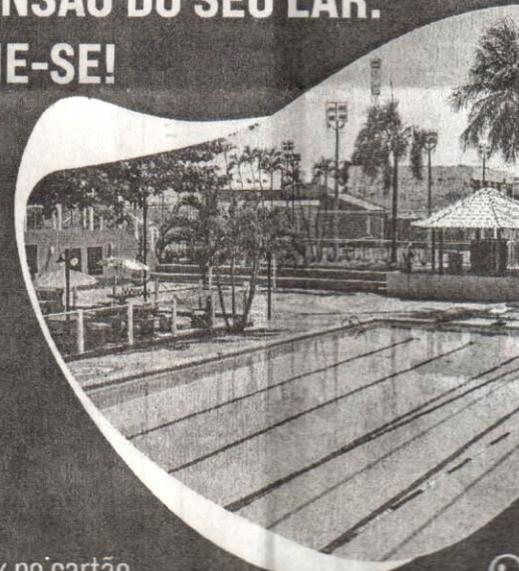
**Equipamentos de combate a incêndio**

**VENDA E RECARGA DE EXTINTORES**

**(18) 99744-4905 - JORGE**

email: brigadaextintores@bol.com.br  
R.: Élio Rubens Galvão Aires, 490 JD. do Lago

## FAÇA DO CLUBE PENAPOLENSE A EXTENSÃO DO SEU LAR. ASSOCIE-SE!



Título em 10x no cartão.

